

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

Fls.: 1

MATRÍCULA Nº 80981

Balneário Camboriú, 24 de Abril de 2002.

IMÓVEL: Lote nº 75 da Quadra "I" do Loteamento Parque Residencial Nossa Senhora Aparecida, Canto da Praia, nesta cidade, área de 320,00m², medindo 20,00m de frente, ao Sul, com a Rua Uruguai e igual metragem nos fundos, ao Norte, com o lote 76; estrema a Oeste com o lote 77 e a Leste com o Jardim Curitibano, medindo 16,00m em ambas as extremas.-

Proprietário: INCORPORADORA H. SCHULTZ LTDA., CNPJ 76.540.541/0001-74, com sede nesta cidade.-

Registro anterior: M-32592, fls. 189 do livro 2-DI deste Ofício.-

Oficial.- *[Assinatura]*

R.1-80981, 24 de Abril de 2002.

PENHORA: Ofício nº 841449, extraído dos Autos de Execução Fiscal nºs 005.84.000144-9 e 005.85.000229-4, expedido pela Vara de Execuções Fiscais desta comarca em 14.03.2002.-

Exequente: FAZENDA NACIONAL.-

Executada: CONSTRUTORA E COMÉRCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA.-

PROTOCOLO: Nº 166809 de 02/04/2002.- (EC) Emol.: Nihil.-

OFICIAL.- *[Assinatura]*

R.2-80981, 4 de Novembro de 2003.

PENHORA: Autos de Execuções Fiscais nºs 005.90.000296-9, 005.90.000297-7, 005.90.000298-5, 005.90.000300-0, 005.90.000301-9, 005.90.000303-5, 005.90.000305-1, 005.90.000306-0, 005.90.000307-8, 005.90.000308-6, 005.90.000309-4, 005.90.000310-8, 005.90.000311-6, 005.90.000312-4 e 005.90.000313-2, Vara de Exec.

Fiscais desta comarca em 07.10.2003.-

Credor: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.-

Devedora: INCORPORADORA H. SCHULTZ E COMPANHIA LTDA.-

Valor Execução: R\$37,87 (e demais cominações legais).-

Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R\$30.000,00.-

PROTOCOLO: Nº 177494 de 10/10/2003. (AS) Emol: Nihil.-

OFICIAL.- *[Assinatura]*

R.3-80981, 4 de Novembro de 2003.

PENHORA: Autos de Execuções Fiscais nºs 005.90.000314-0, 005.90.000315-9, 005.90.000316-7, 005.90.000317-5, 005.90.000318-3, 005.90.000319-1, 005.90.000145-8, 005.90.000146-6, 005.90.000147-4, 005.90.000148-2, 005.90.000149-0, 005.90.000150-4, 005.90.000151-2, 005.90.000152-0, 005.90.000153-9, Vara de Exec.

Fiscais desta comarca em 07.10.2003.-

Credor: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.-

segue no verso

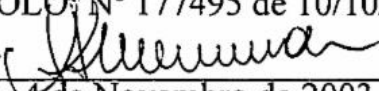
.....Continuação da Matrícula nº 80981 verso.....

Devedora: INCORPORADORA H. SCHULTZ E COMPANHIA LTDA.-

Valor Execução: R\$32,40 (e demais cominações legais).-

Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R\$30.000,00.-

PROTOCOLO: Nº 177495 de 10/10/2003. (AS) Emol: Nihil.-

OFICIAL.- 

R.4-80981, 4 de Novembro de 2003.

PENHORA: Autos de Execuções Fiscais nºs 005.90.000279-9, 005.90.000280-2, 005.90.000282-9, 005.90.000283-7, 005.90.000284-5, 005.90.000285-3, 005.90.000286-1, 005.90.000287-0, 005.90.000288-8, 005.90.000289-6, 005.90.000290-0, 005.90.000291-8, 005.90.000293-4, 005.90.000294-2, 005.90.000295-0, Vara de Exec.

Fiscais desta comarca em 07.10.2003.-

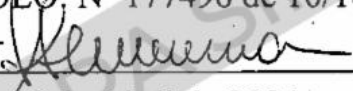
Credor: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.-

Devedora: INCORPORADORA H. SCHULTZ E COMPANHIA LTDA.-

Valor Execução: R\$2.373,36 (e demais cominações legais).-

Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R\$30.000,00.-

PROTOCOLO: Nº 177496 de 10/10/2003. (AS) Emol: Nihil.-

OFICIAL.- 

R.5-80981, 28 de Abril de 2004.

PENHORA: Autos de Execução Fiscal nº 005.03.012509-4, Vara de Exec. Fiscais desta Comarca em 19.12.2003.-

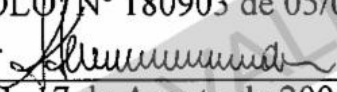
Credor: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA -CRECI 11ª REGIÃO.-

Devedor: CONSTRUTORA E COMERCIO H. SCHULTZ & CIA LTDA.-

Valor Execução: R\$1.130,61 (e demais cominações legais).-

Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R\$20.000,00.-

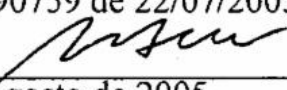
PROTOCOLO: Nº 180903 de 05/04/2004. (AS) Emol: Nihil.-

OFICIAL.- 

AV.6-80981, 17 de Agosto de 2005.

CANCELAMENTO PARCIAL: Através do Ofício nº 005900002900-000-001 expedido pela Vara da Fazenda Pública desta Comarca em 21.07.2005, averbã-se o cancelamento das penhoras constantes do R.3 e R.4 em relação aos Autos nº 005.90.000153-9 e 005.90.000290-0, respectivamente.-

PROTOCOLO: Nº 190759 de 22/07/2005. (LZ) Emol: Nihil.-

OFICIAL.- 

AV.7-80981, 17 de Agosto de 2005.

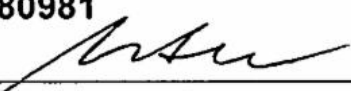
CANCELAMENTO PARCIAL: Através do Ofício nº 005900003019-000-001 da Vara da Fazenda Pública desta Comarca em 29.07.2005, averbã-se o cancelamento da penhora constante do R.2 em relação aos Autos nº 005.90.000301-9.-

PROTOCOLO: Nº 191039 de 04/08/2005. (LZ) Emol: Nihil.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

2
Fls:MATRÍCULA Nº **80981**OFICIAL.- 

R.8-80981, 21 de Junho de 2006.:

PENHORA: Auto de Penhora datado de 16.05.2006, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 113.96.002876-7 da Vara Única da Comarca de Camboriú-SC.-

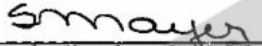
Exeqüente: MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.-

Executado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA H. SCHULTZ LTDA.-

Valor Execução: R\$23.972,09 e demais cominações legais.-

Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R\$30.000,00.-

PROTOCOLO: Nº 196846 de 29/05/2006. (SM) Emol.: Nihil.-

OFICIAL.- 

R.9-80981, 21 de Junho de 2006.

PENHORA: Auto de Penhora datado de 17.05.2006, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 113.96.002505-9 da Vara Única da Comarca de Camboriú-SC.-

Exeqüente: MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.-

Executado: INCORPORADORA H. SCHULTZ.-

Valor Execução: R\$75,25 e demais cominações legais.-

Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R\$30.000,00.-

PROTOCOLO: Nº 196847 de 29/05/2006. (SM) Emol.: Nihil.-

OFICIAL.- 

R.10-80981, 13 de fevereiro de 2007.

PENHORA: Auto de Penhora datado de 10.01.2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 005.06.007800-0 da Vara da Fazenda Pública desta Comarca.-

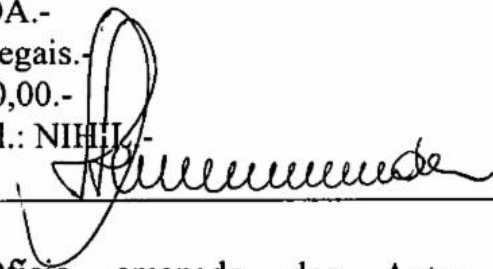
Exeqüente: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.-

Executado: INCORPORADORA H. SCHULTZ LTDA.-

Valor da Execução: R\$490,27 e demais cominações legais.-

Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R\$40.000,00.-

PROTOCOLO: Nº 202052 de 23/01/2007. (LS) Emol.: NIHIL.-

Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta.- 

AV.11-80981, 05 de abril de 2010.

CANCELAMENTO PARCIAL: Conforme Ofício emanado dos Autos nº 005.90.000305-1, 005.90.000306-0, 005.90.000311-6 e 005.90.000312-4 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC, datado de 24.02.2010, averba-se o cancelamento parcial da penhora constante do R.2, somente em relação aos autos citados.-

PROTOCOLO: Nº 223731 de 10/03/2010. (MR) Emol.: NIHIL.-

.....segue no verso

.....Continuação da Matrícula nº 80981, fls. 2 verso.....

Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta

AV.12-80981, 13 de julho de 2010.

CANCELAMENTO PARCIAL: Conforme Ofício emanado dos Autos nº 005.90.000279-9, 005.90.000309-4, 005.90.000308-6, 005.90.000307-8, 005.90.000315-9, 005.90.000314-0 e 005.90.000310-8 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC, datado de 10.06.2010, averba-se o cancelamento das penhoras constantes do R.2, R.3 e R.4, **somente em relação aos autos citados.-**

PROTOCOLO: Nº 225433 de 15/06/2010. (MR). Emol.: Nihil.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular

AV.13-80981, 10 de janeiro de 2011.

CANCELAMENTO PARCIAL: Conforme Ofício nº 005900002985-000-001 emanado dos Autos nº 005.90.000298-5, 005.90.000297-9, 005.90.000319-1, 005.90.000318-3, 005.90.000317-5, 005.90.000316-7, 005.90.000151-2, 005.90.000152-0, 005.90.000145-8, 005.90.000146-6, 005.90.000147-4, 005.90.000148-2, 005.90.000149-0 e 005.90.000150-4 expedido pela Vara da Fazenda Pública de Balneário Camboriú-SC em 03.12.2010, averba-se o cancelamento das penhoras constantes do R.2 e R.3, **somente em relação aos Autos citados.-**

PROTOCOLO: Nº 228985 de 10/12/2010. (GP) Emol.: Nihil.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular

R.14-80981, 24 de Novembro de 2011.

PENHORA: Auto de Penhora datado de 25.10.2011, emanado dos Autos de Execução de Sentença nº 005.85.000225-1/001 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC.-

Exequente: FAZENDA NACIONAL.-

Executado: CONSTRUTORA E COMERCIO H. SCHULTZ & COMPANHIA LTDA.-

Valor da Execução: R\$1.233,53 e demais cominações legais.-

Objeto: O imóvel desta matrícula, avaliado em R\$150.000,00.-

Obs: **Indisponibilidade do bem, conforme art. 53, §1º da Lei nº 8212/91.-**

PROTOCOLO: Nº 235315 de 31/10/2011. (GP) Emol.: Nihil.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular

AV.15-80981, 24 de Novembro de 2011.

CANCELAMENTO PARCIAL: Nos termos do Ofício nº 005900002802-000-001 expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC em 25.10.2011, averba-se o cancelamento das penhoras constantes do R.2 e R.4, **somente em relação aos Autos nº 005.90.000280-2, 005.90.000282-9, 005.90.000283-7, 005.90.000284-5, 005.90.000285-3, 005.90.000286-1, 005.90.000287-0, 005.90.000288-8, 005.90.000296-9, 005.90.000295-0, 005.90.000294-2, 005.90.000291-8 e 005.90.000289-6.-**

PROTOCOLO: Nº 235397 de 07/11/2011. (GP) Emol.: Nihil.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular

R.16-80981, 11 de janeiro de 2012.

BLOQUEIO ADMINISTRATIVO DE MATRÍCULA: Nos termos do Ofício emanado dos Autos nº 005.11.010467-0 da 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC,

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

REGISTRO GERAL

3

Fls:

MATRÍCULA Nº 80981

datado de 07.12.2011, bloqueia-se administrativamente esta matrícula, em virtude da constatação da possível duplicidade com a M-75259.-

Requerente: 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC.-

PROTOCOLO: Nº 236407 de 21/12/2011. (MA) Emol.: Nihil.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular

AV.17-80981, 13 de Outubro de 2014.

DESBLOQUEIO DE MATRÍCULA: Conforme Ofício datado de 23.09.2014 e sentença proferida em 15.08.2014, emanados dos Autos nº 005.11.010467-0 da 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC, foi determinado o desbloqueio desta matrícula.-

PROTOCOLO: Nº 256.333 de 08/10/2014. (MS) Emolumentos: Não incide.-

Selo de fiscalização: DPU78608-K7UH.-

p/ Registrador *Smay* Sirlei Teresinha Schnorr Mayer - Escrevente Registral

AV.18-80981, 25 de Agosto de 2015.

CANCELAMENTO PARCIAL: Nos termos do Ofício nº 005900003035-000-001 expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC em 14.06.2006, averba-se o cancelamento da penhora constantes do R.2, **somente em relação aos Autos nº 005.90.000303-5.-**

PROTOCOLO: Nº 261.828 de 11/08/2015. (MS) Emolumentos: R\$84,50.-

Selo de fiscalização: DZF15580-41V6 R\$1,55.-

p/ Registrador *Smay* Sirlei Teresinha Schnorr Mayer - Escrevente Registral

AV.19-80981, 25 de Agosto de 2015.

CANCELAMENTO PARCIAL: Nos termos do Ofício nº 005900003000-000-001 expedido pela Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC em 14.06.2006, averba-se o cancelamento da penhora constante do R.2, **somente em relação aos Autos nº 005.90.000300-0.-**

PROTOCOLO: Nº 261.829 de 11/08/2015. (MS) Emolumentos: R\$84,50.-

Selo de fiscalização: DZF15581-Q67C R\$1,55.-

p/ Registrador *Smay* Sirlei Teresinha Schnorr Mayer - Escrevente Registral

AV.20-80981, 31 de Agosto de 2015.

CANCELAMENTO: Conforme Ofício emanado dos Autos de Execução Fiscal nº 005.90.000293-4 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Balneário Camboriú-SC, datado de 10.09.2012, averba-se o cancelamento da penhora constante do R.4.-

PROTOCOLO: Nº 261.834 de 11/08/2015. (MS) Emolumentos: R\$84,50.-

Selo de fiscalização: DZF17110-Z7LM R\$1,55.-

p/ Registrador *Smay* Sirlei Teresinha Schnorr Mayer - Escrevente Registral

...cont. MATRICULA Nº 80.981 - Registro Geral Fls. 03 - V**AV-21-80.981**, 11 de novembro de 2022.-**PENHORA:** Despacho/Termo de Penhora datado de 27.10.2022, expedido pelo MM. Juiz do Trabalho Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos, emanado dos autos de ATSum nº 0000666-47.2019.5.12.0043 da Vara do Trabalho de Imbituba-SC.-

Reclamante: JEISON RODRIGUES, CPF nº 045.807.939-19 e outros.-

Reclamado: M S PAPELARIA EIRELI, MANOEL DOS SANTOS e outros.-

Valor da causa: R\$97.194,57 em 31.10.2022.-

PROTOCOLO: Nº 318.586 de 27/10/2022. Emolumentos e FRJ a receber, conforme Circular nº 66, de 30.05.2014 da CGJ/SC.-

Selo de fiscalização: {{SELOS}}. Valor do selo: R\$3,11.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular

AV-22-80.981, 11 de abril de 2023.-**PENHORA:** Auto de Penhora e Avaliação datado de 23.03.2023, emanado dos autos de Execução Fiscal nº 5013356-05.2018.4.04.7208/SC da 5ª Vara Federal de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina.-

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.-

Executados: INCORPORADORA H SCHULTZ LTDA - ME e CONSTRUTORA E COM H SCHULTZ E CIA LTDA.-

Valor da execução: R\$1.593.991,28 em 05/2022.-

Objeto: O imóvel matriculado, avaliado em R\$700.000,00.-

Obs.: **Indisponibilidade do bem, conforme art. 53, §1º da Lei nº 8.212/91.-**

PROTOCOLO: Nº 322.197 de 27/03/2023. Emolumentos: Isentos.-

FRJ: Isento.-

Selo de fiscalização: GQY46709-T70L.-

Luísa Steiner Schroeder - Registradora Substituta

R-23-80.981, 29 de julho de 2026.-**PENHORA:** Ofício nº 310099132370 datado de 28.07.2026, emanado dos autos de Execução Fiscal nº 0310058-09.2015.8.24.0005/SC da Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais da Comarca da Capital, Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.-

Exequente: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC.-

Executado: CONSTRUTORA E COM H SCHULTZ E CIA LTDA.-

Valor: R\$2.271,62, em 09.10.2025.-

PROTOCOLO: Nº 350.521 de 29/07/2026. Emolumentos e FRJ: Isentos.-

Selo de fiscalização: HNP48388-GMO7.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular

AV-24-80.981, 29 de julho de 2026.-**ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA:** Nos termos do artigo 653, §4º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, os próximos atos registraes desta matrícula serão escriturados de forma exclusivamente eletrônica e **continuarão em página própria.-**

PROTOCOLO: Nº 350.521 de 29/07/2026. Emolumentos e FRJ: Não incidem.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2

REGISTRO GERAL

Fls. 04

MATRÍCULA N.º 80.981

Selo de fiscalização: HXJ64872-NQIM.-

Marco Antonio Schroeder - Registrador Titular



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO